



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

João Pessoa, 11 de janeiro de 2024 * nº 0444 * Pág. 001/020



PAÇO MUNICIPAL

ATOS DO PREFEITO

DECISÃO

Processo Administrativo nº 40.525/2023
Assunto: Recurso
Interessado: RESILIÊNCIA CONSTRUÇÕES, INCORPORAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME

BREVE RELATÓRIO

Trata-se de recurso interposto por RESILIÊNCIA CONSTRUÇÕES, INCORPORAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME, em face da decisão proferida pelo sr. Secretário Municipal de Infraestrutura que aplicou a penalidade de rescisão unilateral do contrato 11.077/2022, bem como a "SUSPENSÃO TEMPORÁRIA de participação em licitação e IMPEDIMENTO DE CONTRATAR com a Administração pelo período de 02 (dois) anos e MULTA de 10% (dez por cento) sobre o valor contratual", nos termos da Lei 8.666/93 e Cláusulas do Contrato nº 11.077/2022.

Irresignada, a recorrente interpôs recursos indicando que houve desequilíbrio econômico-financeiro, com a necessidade de revisão da penalidade imposta.

É o que se tem a relatar.

FUNDAMENTOS

O presente caso é de revisão de ato administrativo pela Edilidade, que impôs multa de 10% sobre o valor global do contrato, o que se demonstrou desproporcional e desarrazoável.

Neste sentido, o Supremo Tribunal Federal se pronunciou, nas Súmulas 473 e 346, senão vejamos:

Súmula 473

A administração pode anular seus próprios atos, quando evitados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.

Súmula 346

A administração pública pode declarar a nulidade dos seus próprios atos.

Importante mencionar que tanto o contrato celebrado entre as partes, quanto a Lei 8.666/93 são objetivas quanto às penalidades que a Administração pode aplicar aos contratados, senão vejamos, neste último caso, em especial:

Página 1 de 3

"Art. 87 Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

- I – advertência;
- II – multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;
- III – suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- IV – declaração e inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de sanção aplicada com base no inciso anterior."

Por outro lado, a Procuradoria Geral do Município, em parecer nº 368/2023, expôs:

Contudo, entendendo juridicamente possível a revisão da condenação, pelo Chefe Máximo do Executivo Municipal, caso entenda, no uso da sua legitimidade constitucional, pela conveniência e oportunidade da revogação do ato e aplicação de penalidade em patamar inferior, atendido o interesse público decorrente da continuidade e/ou conclusão das obras, analisado em face da gravidade do ato e dos prejuízos causados à administração, não sendo olvidado, ainda, a oportunidade do exercício de solução consensual e conflitos, homenageando-se destacada diretriz programática processual de nossa legislação pátria.

Ainda, em decisão no processo nº 11.422/2023, a Secretaria de Infraestrutura entendeu a necessidade de revisão da penalidade imposta, dada a característica processual e fática do caso, o que se enquadra no presente recurso.

Assim, o afastamento da multa aplicada, com a manutenção da suspensão e impedimento de contratar com o Município de João Pessoa pelo prazo de 2 (dois) anos é medida proporcional e adequada ao presente caso, conforme previsão das penalidades impostas no Contrato nº 11.077/2022, bem como no inciso III do art. 87 da Lei 8.666/1993.

CONCLUSÃO

Página 2 de 3

Assinado por 1 pessoa: CÍCERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/9966-DA06-14B3-DC09> e informe o código 9966-DA06-14B3-DC09



Diante do acima exposto, com base nas alegações recursais, pareceres e caso prático e, ainda, observado o Parecer da Procuradoria do Município, conheço do recurso e o provejo para afastar a multa imposta, mantendo-se o impedimento de contratar com o Município de João Pessoa pelo período de 2 (dois) anos, conforme previsão legal.

João Pessoa, 08 de janeiro de 2024.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 9966-DA06-14B3-DC09

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CÍCERO DE LUCENA FILHO (CPF 142.XXX.XXX-53) em 09/01/2024 14:52:30 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/9966-DA06-14B3-DC09>

SEAD

PORTARIA Nº 07

Em, 08 de janeiro de 2024

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990, consoante a delegação de competência expressa no Decreto n.º 4.771 de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista artigo 33 da Lei Complementar 66/2011 combinado com a Lei Complementar 152/2023 de 17 de março de 2023, e tendo em vista o que consta do Protocolo 175.615/2023.

I – Conceder a RAQUEL MARIA SILVA BARBOSA, matrícula nº 78.695-1, GUARDA CIVIL MUNICIPAL, lotada na SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA E CIDADANIA, gratificação por titulação, de acordo com a alínea "c" (Pós Graduação Latu Sensu) de 15% (quinze por cento) sobre seus vencimentos.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 23 de dezembro de 2023.

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário da Administração



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 0A51-D35D-4BBC-E363

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 10/01/2024 23:31:32 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/0A51-D35D-4BBC-E363>



Assinado por 1 pessoa: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/0A51-D35D-4BBC-E363> e informe o código 0A51-D35D-4BBC-E363

PORTARIA Nº 08

Em, 08 de janeiro de 2024

O **SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV e inciso XVIII, artigo 78 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, combinado com as Lei 9.869/2002 e 12.456/2012 e consoante a delegação de competência expressa nos Decretos n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003 e tendo em vista Protocolo Servidor n.º 155.493/2023.

RESOLVE:

I – Conceder redução de 50% (cinquenta por cento) de carga horária, a **EDILSON JOSE DE SANT ANA JUNIOR**, matrícula nº 82.105-5, ocupante do cargo de **PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA I**, lotado na **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, sem prejuízo de sua remuneração integral, pelo prazo de 01(um) ano, de acordo com o Inciso XVIII do artigo 78 da Lei Orgânica do Município combinado com a Lei Municipal nº 12.456/2012 de 22 de outubro de 2012.

II - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário da Administração



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A9E5-67BB-3F7B-4D1C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES** (CPF 007.XXX.XXX-05) em 10/01/2024 23:32:16 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/A9E5-67BB-3F7B-4D1C>

PORTARIA Nº 09

Em, 08 de janeiro de 2024

O **SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990, e de acordo com a Lei Promulgada nº 14.824 de 28 de setembro de 2023, e tendo em vista o que consta do Memorando nº 191.189/2023, e tendo em vista o que consta do Protocolo nº 175.318/2023.

RESOLVE: permanecer à disposição da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTINHO**, com ônus para esta Prefeitura, o servidor **GUILHERME CAVALCANTE PEDROSA**, matrículas nº 17.466-1, ocupante do cargo de **PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA I**, lotado na **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, até 31 de dezembro de 2024.

II - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de janeiro de 2024.

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário da Administração

PORTARIA Nº 10

Em, 08 de janeiro de 2024

O **SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990, e de acordo com a Lei Promulgada nº 14.824 de 28 de setembro de 2023, e tendo em vista o que consta do Memorando nº 191.189/2023, e tendo em vista o que consta do Protocolo nº 175.318/2023.

RESOLVE: permanecer à disposição da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTINHO**, com ônus para esta Prefeitura, o servidor **GUILHERME CAVALCANTE PEDROSA**, matrículas nº 27.394-5 ocupante do cargo de **ADMINISTRADOR**, lotado na **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, até 31 de dezembro de 2024.

II - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de janeiro de 2024.

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário da Administração



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D37B-D97F-F7B2-0C07

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES** (CPF 007.XXX.XXX-05) em 10/01/2024 23:33:08 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/D37B-D97F-F7B2-0C07>



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de João Pessoa

- | | |
|---|---|
| Prefeito: Cícero de Lucena Filho | Secretaria da Receita: Sebastião Feitosa Alves |
| Vice-Prefeito: Leopoldo Araújo Bezerra Cavalcanti | Secretaria da Infra Estrutura: Rubens Falcão da Silva Neto |
| Sec. de Gestão Governamental: Diego Tavares de Albuquerque | Sec. de Desenvolvimento Econômico do Trabalho: Vaulene de Lima Rodrigues |
| Secretaria de Administração: Ariosvaldo de Andrade Alves | Sec. Juventude, Esporte e Recreação: Kaio Márcio Ferreira Costa |
| Secretaria de Saúde: Luis Ferreira de Sousa Filho | Secretaria de Turismo: Daniel Rodrigues de Lacerda Nunes |
| Secretaria de Educação: Maria América Assis de Castro | Secretaria de Políticas Públicas das Mulheres: Ivone Porfírio Martins |
| Secretaria de Planejamento: José William Montenegro Leal | Sec. de Desenvolvimento Urbano: Antônio Fábio Soares Carneiro |
| Secretaria da Finanças: Bruno Sítio Fialho de Oliveira | Sec. da Ciência e Tecnologia: Guido Lemos de Souza Filho |
| Secretaria de Desenv. Social: Norma Wanderley da Nóbrega Gouveia | Secretaria de Meio Ambiente: Welison Araújo Silveira |
| Secretaria de Habitação: Maria Socorro Gadelha | Sec. de Segurança Urbana e Cidadania: João Almeida de Carvalho Júnior |
| Secretaria de Comunicação: Marcos Vinícius Sales Nóbrega | Secretaria da Defesa Civil: Kelson de Assis Chaves |
| Controlad. Geral do Município: Diego Fabricio C. de Albuquerque | Suprerint. de Mobilidade Urbana: Expedito Leite Silva Filho |
| Secretaria de Direitos Humanos: João Carvalho da Costa Sobrinho | Autarqu. Esp. Munic. de Limp. Urbana: Ricardo Jose Veloso |
| Procuradoria Geral do Município: Bruno Augusto A. da Nóbrega | Instituto de Previdência do Munic.: Caroline Ferreira Agra |
| Sec. de Proteção e Defesa do Consumidor: Rouger Xavier G. Júnior | Fundação Cultural de João Pessoa: Antônio Marcus Alves de Souza |

DIÁRIO OFICIAL

Agente de Registros e Publicações - **Orleide Maria de O. Leão**
Designer Gráfico - **Emilson Diniz e Fábio Evangelista**

Unidade de Atos Oficiais - Secretaria de Gestão Governamental
Praça Pedro Américo, 70 - Cep: 58.010-340
Pabx: 83 3213.5277
diariopmpj@gmail.com

Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de João Pessoa
Criado pela Lei Municipal nº 14.457, de 22 de março de 2022
Centro Administrativo Municipal
Rua Diógenes Chianca, 1777 - Água Fria - Cep: 58.053-900
Fone: 3128.9038 - e-mail: sead@joapessoa.pb.gov.br

PORTARIA Nº 11

Em, 08 de janeiro de 2024

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa nos Decretos n.º 4.771 de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Protocolo n° 899/2024.

RESOLVE:

I – Fazer retornar às suas atividades na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, a servidora CRISTINA CHAVES DE OLIVEIRA, matrícula n° 54.920-7, ocupante do cargo de ASSISTENTE SOCIAL ESCOLAR, que se encontra à disposição do Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região.

II - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário da Administração



Assinado por: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/B86C-BFAE-26A5-359A e informe o código B86C-BFAE-26A5-359A

**VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS**

Código para verificação: B86C-BFAE-26A5-359A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 10/01/2024 23:34:30 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/B86C-BFAE-26A5-359A>

**VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS**

Código para verificação: BB59-76E2-4262-ECFF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 10/01/2024 23:33:51 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/BB59-76E2-4262-ECFF>

Assinado por: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/BB59-76E2-4262-ECFF e informe o código BB59-76E2-4262-ECFF



PORTARIA Nº 12

Em, 08 de janeiro de 2024

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa nos Decretos n.º 4.771 de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Protocolo n° 174.918/2024.

RESOLVE:

I – Fazer retornar às suas atividades na SECRETARIA DA SAÚDE, a servidora MARLY SANTIAGO DE ARAÚJO, matrícula n° 66.777-2, ocupante do cargo de ASSISTENTE SOCIAL EM SAÚDE, que se encontra à disposição da Prefeitura Municipal de Nova Cruz.

II - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário da Administração

**VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS**

Código para verificação: B7C6-CB33-9B8F-1CB4

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 10/01/2024 23:35:05 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/B7C6-CB33-9B8F-1CB4>

Assinado por: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/B7C6-CB33-9B8F-1CB4 e informe o código B7C6-CB33-9B8F-1CB4



PORTARIA Nº 14

Em, 08 de janeiro de 2024

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990, e de acordo com a Lei Promulgada nº 14.824 de 28 de setembro de 2023, e tendo em vista o que consta do Memorando nº 191.189/2023, e tendo em vista o que consta do Memorando nº 173.298/2023.

RESOLVE:

I – Colocar à disposição da PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA, com ônus para esta Prefeitura, a servidora JULIANA ALVES VIEIRA QUIRINO, matrícula nº 92.305-2, ocupante do cargo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA I, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, até 31 de dezembro de 2024.

II - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário da Administração

Assinado por: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link: <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/527F-536B-115A-F466>



PORTARIA Nº 15

Em, 08 de janeiro de 2024

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990, e de acordo com inciso II, art. 23 da Lei Promulgada nº 14.824 de 28 de setembro de 2023, e tendo em vista o que consta do Memorando nº 191.189/2023, e tendo em vista o que consta do Memorando nº 173.298/2023.

RESOLVE:

I – Determinar PATRICIA DA SILVA CAMPOS NASCIMENTO, matrícula nº 21.260-1, servidora da Prefeitura Municipal de Timbaúba, ora à disposição desta Prefeitura, prestar serviço na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

II - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário da Administração

Assinado por: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link: <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/527F-536B-115A-F466>



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 527F-536B-115A-F466

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 10/01/2024 23:35:50 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/527F-536B-115A-F466>

PORTARIA Nº 16

Em, 08 de janeiro de 2024

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990, e de acordo com inciso II, art. 23 da Lei Promulgada nº 14.824 de 28 de setembro de 2023, e tendo em vista o que consta do Memorando nº 191.189/2023, e tendo em vista o que consta do Memorando nº 174.110/2023.

RESOLVE:

I – Determinar MARIA DO SOCORRO ALVES MENEZES, servidora da Câmara Municipal de Santa Rita, ora à disposição desta Prefeitura, com ônus para o órgão cedente, prestar serviço na UNIDADE EXECUTORA DE TECNOLOGIA da SECRETARIA DE GESTÃO GOVERNAMENTAL.

II - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário da Administração



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 9449-E6A6-CE07-DA57

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 10/01/2024 23:36:25 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/9449-E6A6-CE07-DA57>

PORTARIA Nº 17

Em, 08 de janeiro de 2024

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante à delegação de competência expressa no Decreto nº. 4.771, de 20 de janeiro de 2003 e tendo em vista o que consta do Protocolo Servidor nº 175.886/2023.

RESOLVE: de acordo com o artigo 95, inciso II, letra "b" da Lei nº 2.380 de 26 de março de 1979(Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de João Pessoa) exonerar, a pedido, JOELSON KAYTO FEITOSA BARBOSA, matrícula nº 101.038-9, ocupante do cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, lotado na SECRETARIA DA SAÚDE.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 03 de janeiro de 2024.

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário da Administração



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 1FE1-1631-F654-6E97

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 10/01/2024 23:36:57 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/1FE1-1631-F654-6E97>

Assinado por: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link: <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/9449-E6A6-CE07-DA57>



Assinado por: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link: <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/1FE1-1631-F654-6E97>



PORTARIA Nº 18

Em, 08 de janeiro de 2024

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990, consoante a delegação de competência expressa no Decreto n.º 4.771 de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista artigo 33 da Lei Complementar 66/2011 redação dada pela Lei Complementar 152/2023 de 17 de março de 2023, e tendo em vista o que consta do Protocolo 177.378/2023.

I – Conceder a LEONARDO DA VINCI HENRIQUES DE LIMA, matrícula nº 79.385-0, GUARDA CIVIL MUNICIPAL, lotado na SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA E CIDADANIA, gratificação por titulação, de acordo com a alínea “d” (curso superior) de 10% (dez por cento) sobre seus vencimentos.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 30 de dezembro de 2023.

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário da Administração

Assinado por: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.000.000-00) em 10/01/2024 23:37:55 (GMT-03:00) Papel: Parte Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 474E-A5D8-88AB-2EE2

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.000.000-05) em 10/01/2024 23:37:55 (GMT-03:00) Papel: Parte Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/474E-A5D8-88AB-2EE2>

PORTARIA Nº 19

Em, 08 de janeiro de 2024

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990, consoante a delegação de competência expressa no Decreto n.º 4.771 de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista artigo 33 da Lei Complementar 66/2011 redação dada pela Lei Complementar 152/2023 de 17 de março de 2023, e tendo em vista o que consta do Protocolo 176.424/2023.

I – Conceder a DANIEL NICOLAU LIMA ALVES, matrícula nº 78.853-8, GUARDA CIVIL MUNICIPAL, lotado na SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA E CIDADANIA, gratificação por titulação, de acordo com a alínea “d” (curso superior) de 10% (dez por cento) sobre seus vencimentos.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 27 de dezembro de 2023.

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário da Administração

Assinado por: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.000.000-05) em 10/01/2024 15:03:00 (GMT-03:00) Papel: Parte Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6492-D241-31F3-C38C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.000.000-05) em 10/01/2024 23:38:44 (GMT-03:00) Papel: Parte Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/6492-D241-31F3-C38C>

PORTARIA Nº 20

Em, 09 de janeiro de 2024

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990, Lei Municipal nº 2.380/1979 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Protocolo Servidor nº 152.170/2023.

RESOLVE: conceder, a JOZILENE MARIA FIRMINO, matrícula nº 84.215-0, ocupante do cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, lotada na SECRETARIA DA SAÚDE, licença sem vencimentos para trato de interesses particulares, pelo prazo de 02 (dois) anos.

II - Esta portaria terá sua vigência do dia 05 de fevereiro de 2024 a 05 de fevereiro de 2026.

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário da Administração

Assinado por: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.000.000-05) em 10/01/2024 15:03:00 (GMT-03:00) Papel: Parte Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 384A-D10E-31E4-B3B1

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.000.000-05) em 10/01/2024 15:03:00 (GMT-03:00) Papel: Parte Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/384A-D10E-31E4-B3B1>

PORTARIA Nº 21

Em, 10 de janeiro de 2024

O **SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990, e de acordo com a Lei Promulgada nº 14.824 de 28 de setembro de 2023, e tendo em vista o que consta do Memorando nº 191.189/2023, e tendo em vista o que consta do Memorando nº 191.227/2023.

RESOLVE:

I – Permanecer à disposição da SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA-SEMOB, com ônus para esta Prefeitura, os servidores HERMANO JOSÉ TAVARES SOARES DE PINHO, matrícula nº 11.172-4, Assistente Administrativo, e JOSEFA GORETTI ALVES DE LIMA, matrícula nº 25.068-6, Auxiliar de Serviços Gerais, lotados na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, até 31 de dezembro de 2024.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de janeiro de 2024.

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário da Administração



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F178-2C4D-B194-3F80

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES** (CPF 007.XXX.XXX-05) em 10/01/2024 23:39:23 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/F178-2C4D-B194-3F80>

SMS

EXPEDIENTE N º 03 /2024

O **SECRETÁRIO DE SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV, parágrafo único da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990. **INDEFERIU** os seguinte processos:

PROCESSO	NOME	MATRICULA	LOTAÇÃO	ASSUNTO
163.090/2023	LUCAS RHENAN OLEGARIO FRANCA	68.098-6	SMS	IMPLANTAÇÃO DE GEFS
116.202/2023	LILIANA AUGUSTA SILVA MARIZ	91.602-1	SMS	PROGRESSÃO FUNCIONAL
68.082/2022	NADJA DUARTE DE MELO GADELHA	76.995-9	SMS	PAGAMENTO GDP

Em, 10 de janeiro de 2024

LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
Secretário de Saúde de João Pessoa-PB



PORTARIA Nº 22

Em, 10 de janeiro de 2024

O **SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante à delegação de competência expressa no Decreto nº. 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo nº 110.597/2022.

RESOLVE: de acordo com os artigos 91, 92 e 93 da Lei Municipal nº. 2.380 de 26 de março de 1979, conceder readaptação de função, pelo prazo de 06 (seis) meses, a **JULIETA VILAR MEDEIROS**, matrícula nº 54.479-5, ocupante do cargo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA I, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, incluindo a vantagem prevista no artigo 23 da Lei Complementar nº 60/2010 (adicional de 30% hora atividade-evento 249).

II - Esta portaria terá sua vigência do dia 26 de outubro de 2022 até 26 de abril de 2023.

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário da Administração



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B56C-B26B-3180-50A0

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES** (CPF 007.XXX.XXX-05) em 10/01/2024 23:40:02 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/B56C-B26B-3180-50A0>

VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS

Código para verificação: 39D4-7426-F0F7-0F55

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 10/01/2024 14:31:30 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/39D4-7426-F0F7-0F55>

SEDEC

TERMO DE CESSÃO DE USO GRATUITO DE BEM IMÓVEL

T.C. nº: 017/2023

TERMO DE CESSÃO DE USO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA E O INSTITUTO FEDERAL DA PARAÍBA – IFPB COM A FINALIDADE DE FAZER USO COMPARTILHADO DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL ARUANDA, NA FORMA ABAIXO:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, pessoa jurídica de direito público interno, sediada à Rua Diógenes Chianca, nº 1777, Água Fria, João Pessoa, Paraíba inscrita no CNPJ sob o nº 08.806.721/0001-03, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – SEDEC, neste ato representada pela Secretária Municipal de Educação e Cultura, a Srª Maria América Assis de Castro, brasileira inscrita no CPF nº 308.418.104-78 e RG nº 784817 – SSP/PB, residente e domiciliada nesta capital, neste ato denominado, CEDENTE, e do outro lado o INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA – IFPB inscrito no CNPJ sob o nº 10.783.898/0001-75, com sede na Av. João da Mata, 256, Jaguaribe, João Pessoa – PB, CEP 58.015-020 neste ato representado pelo seu representante legal, a Srª Mary Roberta Meira Marinho, brasileira, servidora pública federal, exercendo o cargo de Reitora deste Instituto, portador do RG nº 1070380 e o CPF nº 610.011.984-68, nomeado pelo Decreto Presidencial de 18 de setembro de 2022, doravante denominado CESSIONÁRIO resolvem celebrar o presente Termo de Cessão de Uso que versa sobre o uso compartilhado das instalações físicas da Escola Municipal de Ensino Fundamental Aruanda, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Cessão de Uso que versa sobre o uso compartilhado das instalações físicas da Escola Municipal de Ensino Fundamental Aruanda, localizada na Rua Eurídice Felix Cabral, s/n, Praça da Paz, Bancários, João Pessoa, PB, tem por objetivo regulamentar a autorização, pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, da utilização compartilhada parcialmente do imóvel supracitado pelo Instituto Federal da Paraíba – IFPB, com fins de funcionamento temporário do Campus Avançado João Pessoa Mangabeira.

1.2. A Cessão de Uso da qual trata este Termo refere-se apenas a autorização para utilização parcial do imóvel, não cabendo à cedente a obrigação da doação ou cessão permanente do imóvel.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES

2.1. As instituições envolvidas no presente Termo acordam as seguintes obrigações:

2.1.1. DA CEDENTE

- Disponibilizar, a partir da assinatura deste termo, os seguintes ambientes: as salas de aula no turno noturno, 01 sala para o trabalho administrativo e 01 sala de apoio pequena utilizada como dispensa para guarda de materiais de apoio, além de permitir o uso compartilhado dos seguintes espaços: biblioteca, banheiros para alunos e servidores, copa, pátio, estacionamento interno, sala dos professores, auditório e ginásio;
- Custear todas as despesas referentes ao funcionamento regular e ordinário da unidade educacional;
- Responsabilizar-se pela observância às normas neste Termo de Cessão de Uso, bem como sobre quaisquer atos praticados por servidores ou discentes da Prefeitura Municipal de João Pessoa;
- Responsabilizar-se pela manutenção do prédio e de todas as despesas oriundas de sua utilização por servidores e discentes da Prefeitura Municipal de João Pessoa, como telefone, internet, segurança, limpeza, água e manutenção total do prédio.

2.1.2. DA CESSIONÁRIA

- Responsabilizar-se pela manutenção dos espaços sob sua utilização, em especial quando houver danos materiais decorrentes de acidentes ou mal uso por parte de servidores ou alunos do IFPB;
- Responsabilizar-se pela manutenção de equipamentos utilizados por servidores e alunos do IFPB, por todas as despesas oriundas de sua respectiva utilização, bem como despesas decorrentes de telefonia inerentes à utilização do IFPB;
- Custear todos os encargos referentes à folha de pagamento do seus servidores, bem como todas as despesas com os cursos ofertados pelo IFPB e certificá-los;
- Manter arquivados os documentos originais deste Termo de Cessão de Uso, em boa ordem e em bom estado de conservação, à disposição dos Órgãos de controle interno e externo do Estado e da União, a partir da data de sua aprovação até o prazo de 5 (cinco) anos após o seu término;
- Responsabilizar-se pela observância às normas deste Termo de Cessão de Uso, bem como sobre quaisquer atos praticados por servidores ou discentes dos cursos em andamento no âmbito do IFPB;
- Ofertar turmas de cursos nos níveis e modalidades que integram o IFPB, aplicando ao espaço finalidade exclusivamente educacional;
- Responsabilizar-se pela limpeza do espaço correspondente a uma área de até 3.940 metros quadrados, uma vez por mês, além de fornecer todo o material humano necessário à limpeza e conservação dos espaços utilizados, que deverão obedecer as regras normativas da escola, em especial a manutenção ao fim do uso no período noturno para que os espaços utilizados estejam apropriados ao uso diurno, além de materiais de limpeza, tais como: vassoura, rodo, desinfetante, sabão em pó, água sanitária, detergente, pano de chão e papel higiênico.
- Responsabilizar-se pela segurança armada da Escola Municipal de Ensino Fundamental Aruanda;

2.1.3. OBRIGAÇÕES CONJUNTAS

- Zelar pelo patrimônio do prédio;
- Havendo quaisquer repasses patrimoniais da cessionária para a cedente, ambas deverão fazer o inventário do referido patrimônio.
- Havendo cessão de quaisquer equipamentos ou móveis por parte da cedente para a cessionária, ambas deverão fazer o inventário do referido patrimônio.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E RECURSOS

- O presente Termo de Cessão de Uso não envolve valores a serem repassados entre os Convenientes uma vez que trata da cessão de uso das instalações físicas da Escola Municipal de Ensino Fundamental Aruanda pelo IFPB.
- Os valores que serão empregados por cada uma das partes decorrem das despesas supracitadas neste Termo, ou de outras, sendo que os recursos liberados para pagamento obedecerão à fonte de despesas de cada Conveniente dependendo da sua responsabilidade.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

- O presente instrumento terá vigência a partir da data da sua assinatura, até o dia 31/12/2028, podendo ser renovado por igual período, desde que em comum acordo, devidamente justificado e solicitado 180 dias antes do término da vigência.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

- A eficiência deste convênio fica condicionada à publicação no respectivo Diário Oficial e Portal da Transparência (Site da Prefeitura Municipal de João Pessoa), que

Assinado por 1 pessoa: LUCIANA DIAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/AD02-C17F-6F56-DB89> e informe o código AD02-C17F-6F56-DB89Assinado por 1 pessoa: LUCIANA DIAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/AD02-C17F-6F56-DB89> e informe o código AD02-C17F-6F56-DB89Assinado por 1 pessoa: LUCIANA DIAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/AD02-C17F-6F56-DB89> e informe o código AD02-C17F-6F56-DB89

será providenciada pela Primeira Conveniente no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA – DO RELATÓRIO PARCIAL DE EXECUÇÃO DAS ETAPAS DO PROCESSO DE CESSÃO

6.1. A execução do processo de cessão de uso de instalações físicas da Escola Municipal de Ensino Fundamental Aruanda com o IFPB deve ser objeto de Relatório Semestral a ser apresentado pelo IFPB à direção da referida Escola, bem como, via 1DOC, a chefia de gabinete desta secretaria, de acordo com suas responsabilidades, com a descrição das atividades desenvolvidas, previstas neste Termo de Cessão de Uso.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO RELATÓRIO FINAL

7.1. Ao final do processo de uso compartilhado de instalações físicas da Escola Municipal de Ensino Fundamental Aruanda com o IFPB, o IFPB deverá formular e apresentar relatório conclusivo, apontando as ações realizadas por elas, constantes neste Termo de Cessão de Uso à direção da referida Escola, bem como, via 1DOC, a chefia de gabinete desta secretaria.

7.2. As partes deverão arquivar o documento, bem como os relatórios semestrais, pelo período de 5 (cinco) anos após fim da vigência deste Convênio.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

8.1. A cedente poderá rescindir este termo de cessão de uso a qualquer tempo, mediante comunicação prévia à cessionária, desde que de forma motivada.

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização e o acompanhamento da execução deste Termo de Cessão de Uso Gratuito serão realizados pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEDEC e pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba – IFPB, através de seus representantes designados, imbuídos em acompanhar e zelar pelo sucesso dos objetivos deste Termo.

9.2. Ficaram designados como fiscais para acompanhamento da execução do presente Termo de Cessão de Uso, bem como para dirimir dúvidas eventualmente surgidas no cumprimento de suas cláusulas e condições os seguintes servidores:

- a) Elma Silvana Dantas Correia – Mat. 97.066-2 e
- b) Aline Jacob Muniz Gomes – Mat. 28.380-1

9.3. Os representantes de que trata o inciso anterior desta Cláusula, diante de questão revestida de significativa relevância, poderão solicitar reunião conjunta, com antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas, visando dirimir de forma compartilhada tais questões.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 As reclamações, notificações e petições sobre o presente convênio serão feitas via 1DOC, a chefia de gabinete desta secretaria.

10.2. Os casos omissos e as dúvidas que se originarem durante a execução do presente serão dirimidas pelas partes, mediante Termo Aditivo, se necessário.

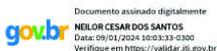
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

11.1. Fica eleito o foro da capital, sem prejuízo de qualquer outro, por mais privilegiada que seja, como competente, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo de Cessão de Uso, desde que não forem solucionadas amigavelmente.

11.2. E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e valor jurídico, na presença das testemunhas que o subscrevem, para todos os efeitos legais.

Datado e assinado eletronicamente.

Maria América Assis de Castro
Secretária Municipal de Educação e Cultura - SEDEC



Mary Roberta Meira Marinho
Instituto Federal de Educação, Ciência e
Tecnologia da Paraíba - IFPB

Assinado por 1 pessoa: LUCIANA DIAS. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/AD02-C17F-6F58-DB89 e informe o código AD02-C17F-6F58-DB89



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: AD02-C17F-6F58-DB89

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUCIANA DIAS (CPF 797.XXX.XXX-49) em 08/01/2024 10:28:23 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitted por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/AD02-C17F-6F58-DB89>

SEDES

Portaria nº 001/2024 – GAB/SEDES

João Pessoa, 10 de janeiro de 2024.

A SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA/PB, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, incisos I e IV da Lei Orgânica do Município de João Pessoa/PB;

RESOLVE:

Art. 1º – Prorrogar por um período de 10 (dez) dias a Instrução Normativa que dispõe sobre a realização do mapeamento das unidades receptoras acerca da destinação dos limentos adquiridos com recursos do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA), publicado no diário oficial do município de João Pessoa/PB, edição 381 - 09 de outubro de 2023 e prorrogada por 30 dias conforme portaria 49/2023, publicada na edição 423/2023 - 1 de dezembro de 2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

NORMA WANDERLEY DA NOBREGA GOUVEIA
Secretária de Desenvolvimento Social - SEDES



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3BB7-05F9-F26A-F72A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ NORMA WANDERLEY DA NÓBREGA GOUVEIA (CPF 394.XXX.XXX-91) em 10/01/2024 15:55:54 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitted por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/3BB7-05F9-F26A-F72A>

Assinado por 1 pessoa: NORMA WANDERLEY DA NOBREGA GOUVEIA. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/3BB7-05F9-F26A-F72A e informe o código 3BB7-05F9-F26A-F72A

SEMOB

PORTARIA Nº. 003/2024

João Pessoa, 10 de Janeiro de 2024.

O SUPERINTENDENTE EXECUTIVO DE MOBILIDADE URBANA DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º 12.250, de 26 de dezembro de 2011, c/c o art. 66, inciso IV da Lei Orgânica do Município de João Pessoa, Lei Municipal n.º 10.429, de 14 de fevereiro 2005; Portaria n.º 1806 GAPRE de 30 de março de 2022; art. 3º da Lei Ordinária Nº 14.559, de 22 de junho de 2022;

RESOLVE:

I – Republicar por incorreção portaria Nº 002/2024, com as devidas alterações:

Onde se lê “THIAGO NUNES BEZERRA”, leia-se “PEDRO THIAGO NUNES BEZERRA”.

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

EXPEDITO LEITE DA SILVA FILHO
Superintendente

PORTARIA Nº. 004/2024

João Pessoa, 10 de janeiro de 2024.

O SUPERINTENDENTE EXECUTIVO DE MOBILIDADE URBANA DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º 12.250, de 26 de dezembro de 2011, c/c o art. 66, inciso IV da Lei Orgânica do Município de João Pessoa, Lei Municipal n.º 10.429, de 14 de fevereiro 2005; Portaria n.º 1806 GAPRE de 30 de março de 2022; art. 3º da Lei Ordinária Nº 14.559, de 22 de junho de 2022;

RESOLVE:

I – Autorizar, com fundamento legal na Lei Ordinária nº 14.710/2023, o pagamento por missões excedentes às atribuições normais, referente ao mês de dezembro 2023, conforme a necessidade de atender as grandes demandas operacionais e de eventos realizados na cidade, dentre os principais:

CIRCUITO MUSIC RUN – ETAPA ROCK – VERÃO, TRAVESSIA DIA DO MARINHEIRO – SESC, CHEGADA DO PAPAÍ NOEL, CAMPUS FESTIVAL – MULTIDISCIPLINA, CARAVANA DA COCA-COLA, SPRINT TRIATHLON – SESC PB, PROCISSÕES/CARREATAS (12), COROAÇÃO DE IEMANJÁ – 7ª EDIÇÃO, 30º CAMINHADA DE IEMANJÁ, CORRIDA BENEFICENTE, CORRIDA DE RUA – CORRIDA CONTRA A CORRUPÇÃO, GRANFONDO – CORRIDA ETAPA JOÃO PESSOA, CIRCUITO DAS ESTAÇÕES – ETAPA – VERÃO, CORRIDA NATAL DOS SENTIMENTOS, CIRCUITO CORRIDA E CAMINHADA SEST-SENAT, PROJETO CIRCUITO CULTURAL, BICICLETADA NATALINA, VI CORRIDA DA VIRADA, FESTA DE REVEILON – SHOWS DE VÁRIAS BANDAS E OPERAÇÕES "BLITZS" DA LEI SECA EM PARCERIA COM DETRAN.

MATRICULA	AGENTE	SERVIÇOS REALIZADOS
002-7	FRANCISCO JOSÉ BEZERRA DE ALCANTARA	0
097-0	PAULO SÉRGIO RIBEIRO	8
117-1	MÁRCIO ROBERTO GONÇALVES	14
123-6	ANA LÚCIA FREIRE TRAJANO DA COSTA LEITE	14

126-1	CRISTIANO QUEIROZ DA NÓBREGA	4
129-5	JOSÉ JERÔNIMO LEITE	0
145-7	SÉRGIO MURILO FARIAS DE LIMA	4
147-3	GENIVAL FREIRE DE BRITO FILHO	1
157-1	ALBERTO JOSÉ DA S. GUEDES BETUCA	10
166-0	MANOEL SEVERO FILHO	14
171-6	BETÂNIA CRISTINA DOS SANTOS	10
177-5	LÚCIA DE FÁTIMA LUCENA DE SOUZA	14
182-1	OLÍVIO RIQUE FERREIRA NETO	10
225-9	MARGARIDA PIMENTA BARBOSA	4
232-1	ROBERTA BARBOSA DE BRITO	10
249-6	FÁBIO CÉSAR DE AZEVEDO SILVA	10
260-7	JOSENILDO GOMES DE BRITO	14
295-0	SAMUEL MEIRA DO VALE	8
393-0	GILSON ALVES DINIZ	11
530-4	ONEZIMO FÉLIX DE SOUZA FILHO	5
592-4	JOSINALDO CABRAL	0
659-9	ADAMASTOR BEZERRA CHAVES FILHO	10
661-1	RODRIGO OTÁVIO MOURA M. FREIRE	10
666-1	LUIZ CARLOS MUNIZ DA SILVA	10
673-4	FÁBIO CARVALHO SANTANA	14
681-5	VERA ZILDA MARIA DA SILVA MELO	9
687-4	CARLOS ANTÔNIO DA SILVA MEDEIROS	14
688-2	JAIRO CANDIDO BATISTA DE ARAÚJO	14
700-5	ALONSO DJALMA DA SILVA JÚNIOR	14
705-6	EVARISTO LAURINDO DE	14

	SOUZA NETO	
706-4	MARCOS AURÉLIO DIAS	9
708-1	TÁRIK DA SILVA LIMA	10
710-2	KLEBSON ANDRADE FRANÇA	11
711-1	PLÍNIO SULA DA SILVA	12
712-9	ANTÔNIO JOSÉ DANTAS	10
715-3	DANIEL DE ARAÚJO FERNANDES	13
717-0	JÔNATAS FLORIANO PAULA DA SILVA	14
718-8	JAMERSON CAVALCANTI BARROS	10
722-6	FRANCISCO RONIELE SARMENTO BISPO	14
726-9	JOMAR BRANDÃO	0
735-8	FÁBIO GOMES DA SILVA	10
738-2	JOSÉ ADELSON FERREIRA FEITOSA	10
739-1	GLAUBER ALVES RODRIGUES	6
740-4	EMANUELLE SANTOS DA SILVA	10
744-7	RAFAEL DA COSTA FREITAS	14
745-5	JODSON BEZERRA DA SILVA	14
750-1	JOSÉ ROBERTO LIMA SILVA	14
751-0	ALUIZIO PEREIRA DA SILVA JÚNIOR	11
759-5	JANE KELLY LINS ALBIQUERQUE	9
762-5	ALEXANDRE PORDEUS DE LUCENA	0
763-3	SHEYLA TEOTÔNIO PEREIRA JOSELITO MARTINHO DA SILVA	2
764-1	SILVA	10
765-0	EVALDO NUNES DOS SANTOS	6
767-6	GILMARA PEREIRA BRANQUINHO	7
768-4	VIRLENE DE LOURDES BARBOSA FERREIRA	14
769-2	ARNALDO RODRIGUES DA SILVA	14
772-2	ITALO EULLER LIMA NUNES	10
773-1	HAYLTON BEZERRA MEDEIROS	10
774-9	WANDERLEY AMORIM DA	10

Assinado por 1 pessoa: EXPEDITO LEITE DA SILVA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.tibcc.com.br/verificacao/8438-3187-2594-09FD> e informe o código 8438-3187-2594-09FD



Assinado por 1 pessoa: EXPEDITO LEITE DA SILVA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.tibcc.com.br/verificacao/8438-3187-2594-09FD> e informe o código 8438-3187-2594-09FD



Assinado por 1 pessoa: EXPEDITO LEITE DA SILVA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.tibcc.com.br/verificacao/8438-3187-2594-09FD> e informe o código 8438-3187-2594-09FD



Assinado por 1 pessoa: EXPEDITO LEITE DA SILVA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.tibcc.com.br/verificacao/8438-3187-2594-09FD> e informe o código 8438-3187-2594-09FD



SILVA		
776-5	MIGUEL ANTÔNIO MATIAS DA SILVA	4
778-1	JOÃO RAIMUNDO DE SOUSA	10
779-0	JOSINEIDE CARDOSO DE BRUCE	10
781-1	MICHELE ROSAL LIMA	10
784-6	ADNILDO CARVALHO JERÔNIMO	11
787-1	ADALBERTO FERNANDES CHAVES	10
789-7	RODRIGO DA ROCHA SILVA	14
790-1	ANTÔNIO LUCAS DE ARAÚJO NETO	10
792-7	ROBERT KENNEDY DOS ANJOS	14
794-3	BRUNO HENRIQUE FERREIRA	9
797-8	RÔMULO COSTA DE ARAÚJO	11
799-4	JOSEMIR DOS SANTOS NASCIMENTO	14
802-8	ANTÔNIO GLÁUCIO PIMENTEL DE SANTANA	14
807-9	ALEX ANTÔNIO DA ROCHA FREIRE	10
810-9	ALEXANDRE MORAIS DOS SANTOS	10
814-1	DIÓGENES DE LUCENA NOBREGA	10
815-0	ELIEZER LUIZ DA SILVA	6
818-4	EVAN CRUZ HOLMES	14
820-6	FRANCISCO ASSIS DE FRANCA FIGUEIREDO	14
821-4	FÁBIO HONÓRIO	2
828-1	YVES SIBELIUS SOARES DE OLIVEIRA	5
838-9	JOSÉ RICARDO DA SILVA PORFÍRIO	2
840-1	JOSÉ ALBERTO VICENTE DOS SANTOS	14
842-7	MARIA CRISTINA DE ARAÚJO	1
844-3	MIGUEL GAUDÊNCIO DA SILVA	10
845-1	NADJA MARIA DIAS DOS SANTOS	7
846-0	PAULO ROBERTO DA SILVA	10
849-4	RICARDO ROOSWELL FERREIRA TARGINO SANTOS	9
850-8	TARCIANO PAIVA FELISMINO	14
852-4	VIVIANY BASÍLIO RAMOS	13
853-2	RONILDO SILVA DE MOURA	10
854-1	JONAS PEREIRA DA SILVA	5
855-9	JOSAFÁ DA SILVA	3
856-7	JONAS DE FRANÇA CAMPOS JUNIOR	14
861-3	WENDERSON PEREIRA DA COSTA E SILVA	14
863-0	ALECSANDRA FARIAS COELHO	10
864-8	CLEUDO LUIZ GERVÁZIO	3
865-6	IVANICE MARTINS CÂMARA	1
867-2	LIZANK MEDEIROS DA SILVA	5
873-7	BERLANDO DA SILVA ARAÚJO	14
875-3	JANE CLEIA DE BRITO FERREIRA	10
877-0	SANDERSON CESÁRIO DUARTE	10
882-6	KARINA MENDONÇA DE LIMA	9
884-2	MÁRIO JOSÉ DO NASCIMENTO JÚNIOR	14
886-9	PEDRO CORREA MACHADO DA SILVA	9
888-5	ERIVELTO VICENTE DA SILVA	10
892-3	PETRÔNIO PEREIRA MOURA	10
894-0	CLÁUDIO GERMANO DOS SANTOS NÓBREGA	14
898-2	VICTOR GOMES BEZERRA DE MELO	0
TOTAL		1015

Assinado por 1 pessoa: EXPEDITO LEITE DA SILVA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/B43B-3167-259A-D9FD> e informe o código B43B-3167-259A-D9FD

PORTARIA Nº. 005/2024

João Pessoa, 10 de janeiro de 2024.

O SUPERINTENDENTE EXECUTIVO DE MOBILIDADE URBANA DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º 12.250, de 26 de dezembro de 2011, c/c o art. 66, inciso IV da Lei Orgânica do Município de João Pessoa, Lei Municipal n.º 10.429, de 14 de fevereiro 2005; Portaria n.º 1806 GAPRE de 30 de março de 2022; art. 3º da Lei Ordinária Nº 14.559, de 22 de junho de 2022;

RESOLVE:

I - Designar a **COMISSÃO ESPECIAL DE CONCURSO PÚBLICO** da Superintendência Executiva de Mobilidade Urbana de João Pessoa – SEMOB, que será composta pelos seguintes integrantes:

NOME	FUNÇÃO	MATRÍCULA
Sanderson Cesário Duarte	Presidente	877-0
Maria Edna Dutra Cabral Venturin	Secretária	255-1
Karla Leal Ernesto de Amorim	Membro	1790-6
Tarciano Paiva Felismino	Membro	850-8
Victor Gomes Bezerra de Melo	Membro	898-2

II – À comissão compete o acompanhamento e fiscalização de atividades e eventos de todo o processo do referido certame, além de organizar, zelar e cumprir com as determinações do Edital do Concurso, da Lei Orgânica Municipal e de todas as legislações aplicadas ao processo.

III - Esta Portaria revoga a **PORTARIA Nº. 001/2023**, publicada no Diário Oficial n. 191 de 03 de janeiro de 2023, pág. 002.

IV - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

EXPEDITO LEITE DA SILVA FILHO
Superintendente



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B43B-3167-259A-D9FD

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ EXPEDITO LEITE DA SILVA FILHO (CPF 031.XXX.XXX-89) em 10/01/2024 14:08:26 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emittido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/B43B-3167-259A-D9FD>

EXPEDITO LEITE DA SILVA FILHO
Superintendente



EMLUR

PORTARIA Nº 009/2024

O SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA ESPECIAL MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA – EMLUR, no uso das atribuições legais, e tendo em vista o disposto nos Artigos 8 e 34 do Decreto nº 2.242, de 10 de fevereiro de 1992, resolve

EXONERAR ESTECLIDES MACEDO, Matrícula 52.260-1 do Cargo em Comissão de Assessor Técnico, Símbolo DAE-3, do Quadro de servidores desta Autarquia.

Os efeitos administrativos e financeiros desta Portaria retroagem a 01 de Janeiro de 2024.

EMLUR – Autarquia Especial Municipal de Limpeza Urbana, em 08 de Janeiro de 2024.

Dê-se conhecimento.

Ricardo José Veloso
Superintendente

PORTARIA Nº 010/2024

O SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA ESPECIAL MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - EMLUR, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto nos Artigos 8º e 34, Parágrafo Único, do Decreto nº 2.242, de 10 de fevereiro de 1992, combinado com a Lei Municipal 10.429/2005, resolve

NOMEAR ALESSANDRO MAGNO ALMEIDA DE SOUZA para exercer em Comissão o Cargo de Assessor Técnico, Símbolo DAE-3 do Quadro de servidores desta Autarquia.

Os efeitos administrativos e financeiros desta Portaria retroagem a 01 de Janeiro de 2024.

EMLUR – Autarquia Especial Municipal de Limpeza Urbana, em 08 de Janeiro de 2024.

Dê-se conhecimento.

Ricardo José Veloso
Superintendente



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 1F2C-4D08-E6CF-8C6C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ RICARDO JOSE VELOSO (CPF 007.XXX.XXX-07) em 10/01/2024 09:24:40 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitted por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/1F2C-4D08-E6CF-8C6C>

PORTARIA Nº 012/2024

O SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA ESPECIAL MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - EMLUR, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto nos Artigos 8º e 34, Parágrafo Único, do Decreto nº 2.242, de 10 de fevereiro de 1992, combinado com a Lei Municipal 10.429/2005, resolve

NOMEAR RONALDO MANOEL DA SILVA para exercer em Comissão o Cargo de Assistente da Divisão de Fiscalização e Engenharia, Símbolo DAS-3 do Quadro de servidores desta Autarquia.

Os efeitos administrativos e financeiros desta Portaria retroagem a 01 de Janeiro de 2024.

EMLUR – Autarquia Especial Municipal de Limpeza Urbana, em 09 de Janeiro de 2024.

Dê-se conhecimento.

Ricardo José Veloso
Superintendente



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: E238-8D1E-BB0C-400F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ RICARDO JOSE VELOSO (CPF 007.XXX.XXX-07) em 10/01/2024 09:26:09 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitted por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/E238-8D1E-BB0C-400F>

PORTARIA Nº 013/2024

O SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA ESPECIAL MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - EMLUR, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto nos Artigos 8º e 34, Parágrafo Único, do Decreto nº 2.242, de 10 de fevereiro de 1992, combinado com a Lei Municipal 10.429/2005, resolve

NOMEAR FABIANA FERNANDES DA SILVA para exercer em Comissão o Cargo de Assistente da Divisão de Fiscalização e Engenharia, Símbolo DAS-3 do Quadro de servidores desta Autarquia.

Os efeitos administrativos e financeiros desta Portaria retroagem a 01 de Janeiro de 2024.

EMLUR – Autarquia Especial Municipal de Limpeza Urbana, em 09 de Janeiro de 2024.

Dê-se conhecimento.

Ricardo José Veloso
Superintendente



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A55F-E6A1-0180-F0EC

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ RICARDO JOSE VELOSO (CPF 007.XXX.XXX-07) em 10/01/2024 09:25:17 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/A55F-E6A1-0180-F0EC>

PORTARIA Nº 014/2024

O SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA ESPECIAL MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA – EMLUR, no uso das atribuições legais, e tendo em vista o disposto nos Artigos 8 e 34 do Decreto nº 2.242, de 10 de fevereiro de 1992, e conforme Ofício GP nº 009/2024, resolve

AUTORIZAR a renovação da Cessão dos servidores lotados nesta Autarquia Especial Municipal de Limpeza Urbana - EMLUR, abaixo relacionados, na Câmara Municipal de João Pessoa, **até 31 de Dezembro de 2024**.

	NOME	MATRÍCULA
01	FRANCISCO NOE ESTRELA	1.888-1
02	WILSON PEREIRA ARANHA	1.994-1
03	JENEROZA MARIA DORICO	3.472-0
04	INACIO RAMOS DE SOUZA	3.503-3
05	JOSÉ SEVERO DE LIMA	882-6

EMLUR – Autarquia Especial Municipal de Limpeza Urbana, em 10 de Janeiro de 2024.

Dê-se conhecimento.

Ricardo José Veloso
Superintendente



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C4F9-4BB0-4ED1-45A4

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ RICARDO JOSE VELOSO (CPF 007.XXX.XXX-07) em 10/01/2024 14:11:56 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/C4F9-4BB0-4ED1-45A4>

FUNJOPE

PORTARIA Nº 05/2024

DESIGNAR O AGENTE DE CONTRATAÇÃO E A COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA, PARA JULGAMENTO DAS LICITAÇÕES, NOS TERMOS DA LEI 14.133/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RICARDO DA SILVA ALMEIDA, DIRETOR EXECUTIVO INTERINO da Fundação Cultural de João Pessoa, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 6º, LX, 7º e 8º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e na Lei Municipal nº 14.781/2023 que regulamenta o §3º do Artigo 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e dispõe as regras para a atuação do agente de contratação e da equipe de apoio, o funcionário da Comissão de Contratação e a atuação dos gestores e fiscais de contratos, no âmbito da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de João Pessoa/PB, e tendo em vista o que consta do Memorando nº 5.667/2024;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR como **AGENTE DE CONTRATAÇÃO e PREGOEIRO**, nos termos dos Arts. 7º e 8º da Lei 14.133/2021 o servidor **EFESIO DA SILVA ALVES, matrícula nº 01.246-7**, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação nos processos de contratação da Fundação Cultural de João Pessoa. O Agente de Contratação será auxiliado pela Equipe de Apoio, composta pelos servidores:

1	EFESIO DA SILVA ALVES	MAT. 01.246-7	AGENTE DE CONTRATAÇÃO
2	VERONICA ALVES CALIXTO	MAT. 00.930-0	MEMBRO
3	MARCOS AURELIO DO NASCIMENTO	MAT. 16.519-1	MEMBRO

Parágrafo único. Somente em licitações na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame é designado pregoeiro.

Art. 2º. Nas licitações que envolva bens ou serviços especiais, o Agente de Contratação será substituído por Comissão de Contratação composta pelos mesmos integrantes do artigo anterior.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2024.

João Pessoa-PB, 10 de Janeiro de 2024.

RICARDO DA SILVA ALMEIDA
DIRETOR EXECUTIVO INTERINO



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 16DE-D21F-9E92-15F2

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ RICARDO DA SILVA ALMEIDA (CPF 981.XXX.XXX-34) em 10/01/2024 16:50:58 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/16DE-D21F-9E92-15F2>

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 60.009/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 29.438/2023
RETIFICAÇÃO 03**

A Comissão Deliberativa do Fundo Municipal de Cultura, tendo em vista o disposto na Lei n. 9.560, de 03 de dezembro de 2001, regulamentada pelo Decreto nº 4.469, de 07 de dezembro de 2001, **TORNA PUBLICAS AS ALTERAÇÕES** do Edital nº 60.009/2023, conforme especifica abaixo:

Onde se lê:

4. Para este edital será disponibilizado o valor de **R\$972.900,00** (novecentos e setenta e dois mil novecentos reais).

Leia-se:

4. Para este edital será disponibilizado o valor de **R\$993.100,00** (novecentos e noventa e três mil e cem reais).

Onde se lê:

DA NATUREZA E DOS VALORES DOS PROJETOS

8. O valor dos incentivos previsto no Art. 4 deste Edital serão distribuídos conforme os limites discriminados a seguir:

- a) **Escolas de Samba – 05** (cinco) propostas de **R\$ 38.900,00** (trinta e oito mil e novecentos reais), totalizando **R\$ 194.500,00** (cento e noventa e quatro mil e quinhentos reais);
- b) **Clubes de Orquestra:**
 - 8.b.1. **Grupo A – 05** (cinco) propostas de **R\$ 23.300,00** (vinte e três mil e trezentos reais), totalizando **R\$ 116.500,00** (cento e dezesseis mil e quinhentos reais);
 - 8.b.2. **Grupo B – 04** (quatro) propostas de **R\$ 20.200,00** (vinte mil e duzentos reais), totalizando **R\$ 80.800,00** (oitenta mil e oitocentos reais);
- c) **Tribos Indígenas:**
 - 8.c.1. **Grupo A – 05** (cinco) propostas de **R\$ 23.300,00** (vinte e três mil e trezentos reais), totalizando **R\$ 116.500,00** (cento e dezesseis mil e quinhentos reais);
 - 8.c.2. **Grupo B – 05** (cinco) propostas de **R\$ 20.200,00** (vinte mil e duzentos reais), totalizando **R\$ 101.000,00** (cento e um mil reais)
- d) **Ala Ursas: – 18** (dezoito) propostas de **R\$20.200,00** (vinte mil e duzentos reais), totalizando **R\$363.600,00** (trezentos e sessenta e três mil e seiscentos reais).

Leia-se:

DA NATUREZA E DOS VALORES DOS PROJETOS

9. O valor dos incentivos previsto no Art. 4 deste Edital serão distribuídos conforme os limites discriminados a seguir:

- a) **Escolas de Samba – 05** (cinco) propostas de **R\$ 38.900,00** (trinta e oito mil e novecentos reais), totalizando **R\$ 194.500,00** (cento e noventa e quatro mil e quinhentos reais);
- b) **Clubes de Orquestra:**
 - 9.b.1. **Grupo A – 05** (cinco) propostas de **R\$ 23.300,00** (vinte e três mil e trezentos reais), totalizando **R\$ 116.500,00** (cento e dezesseis mil e quinhentos reais);
 - 9.b.2. **Grupo B – 04** (quatro) propostas de **R\$ 20.200,00** (vinte mil e duzentos reais), totalizando **R\$ 80.800,00** (oitenta mil e oitocentos reais);
- c) **Tribos Indígenas:**
 - 9.c.1. **Grupo A – 05** (cinco) propostas de **R\$ 23.300,00** (vinte e três mil e trezentos reais), totalizando **R\$ 116.500,00** (cento e dezesseis mil e quinhentos reais);
 - 9.c.2. **Grupo B – 05** (cinco) propostas de **R\$ 20.200,00** (vinte mil e duzentos reais), totalizando **R\$ 101.000,00** (cento e um mil reais)
- d) **Ala Ursas: – 19** (dezenove) propostas de **R\$20.200,00** (vinte mil e duzentos reais), totalizando **R\$383.800,00** (trezentos e oitenta e três mil e oitocentos reais).

João Pessoa, 10 de janeiro de 2024.

RICARDO DA SILVA ALMEIDA
Diretor Executivo Interino da FUNJOPE



**VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS**



Código para verificação: D0F3-2456-CDBB-3087

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **RICARDO DA SILVA ALMEIDA** (CPF 981.XXX.XXX-34) em 10/01/2024 11:14:35 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/D0F3-2456-CDBB-3087>

ATA DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 60.009/2023

Chave CGM: CKSO-DIEY-RU3V-Z818

A Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Fundação Cultural de João Pessoa – FUNJOPE, pessoa jurídica de direito público, sem fins lucrativos, com sede na Praça Coronel Antônio Pessoa, nº 09, Tambiã, João Pessoa – PB, CEP 58020-520, com os privilégios legais atribuídos às entidades de utilidade pública, representada por seu Diretor Executivo, no uso de suas atribuições legais e pela competência delegada pela Lei Municipal nº 7.852 de 24 de Agosto de 1995, e Decretos Municipais 2.897/95 e 3.126/97 e nos termos da Lei 8.666, de 21 de Junho de 1993, em atenção ao cronograma, torna público o resultado final da análise de mérito do Chamamento Público nº 60.009/2023, que diz respeito à concessão de incentivo a projetos de cultura popular vinculados ao ciclo do carnaval pelo Fundo Municipal de Cultura, conforme Resolução transcrita a seguir:

Resolução nº 001/2024

APROVA AS 43 PROPOSTAS DE PROJETOS CULTURAIS DO CARNAVAL TRADIÇÃO 2024 BENEFICIADOS COM INCENTIVO DA LEI Nº 7.380/01, MODIFICADA PELA LEI Nº 9.560/01 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Comissão Deliberativa do Fundo Municipal de Cultura – F M C, instituída pela Lei nº 9.560/01, no uso de suas atribuições que lhe confere,

RESOLVE:

Artigo Único - Aprovar PROJETOS CULTURAIS referentes a incentivos para realização do Carnaval Tradição, abaixo discriminados, de acordo com a decisão plenária desta Comissão, reunida em 09 e 10 de Janeiro de 2024.

INSCRIÇÃO	AGREMIÇÃO	CATEGORIA
on-464130610	IMPÉRIO DO SAMBA	ESCOLA DE SAMBA
on-318251102	INDEPENDENTES DE MANDACARU	ESCOLA DE SAMBA
on-2107703618	MALANDROS DO MORRO	ESCOLA DE SAMBA
on-82061997	PAVÃO DE OURO	ESCOLA DE SAMBA
on-1437808075	UNIDOS DO RÓGER	ESCOLA DE SAMBA
on-2031437987	A CORDA DO FREVO DA TORRE	CLUBE DE ORQUESTRA
on-1584098583	ADOLESCENTE E CRIANÇA FELIZ	CLUBE DE ORQUESTRA

on-1200512720	ALEGRIA DO FREVO DA TORRE	CLUBE DE ORQUESTRA
on-425412941	BANDEIRANTES DA TORRE	CLUBE DE ORQUESTRA
on-1543054775	CIGANOS DO ESPLANADA	CLUBE DE ORQUESTRA
on-748037457	GIGANTES DO FREVO DA TORRE	CLUBE DE ORQUESTRA
on-751185772	PIRATAS DE JAGUARIBE	CLUBE DE ORQUESTRA
on-379799948	SAI DA FRENTE DONA EMILIA	CLUBE DE ORQUESTRA
on-165946544	SÃO RAFAEL FREVO E FOLIA	CLUBE DE ORQUESTRA
on-1809318242	AFRICANOS	TRIBO INDÍGENA
on-1281297169	GUANABARA	TRIBO INDÍGENA
on-388837578	PAPO AMARELO	TRIBO INDÍGENA
on-1669297067	PELE VERMELHA	TRIBO INDÍGENA
on-314380914	TABAJARAS	TRIBO INDÍGENA
on-1361458725	TUPI GUANABARA	TRIBO INDÍGENA
on-239796638	TUPINAMBÁS	TRIBO INDÍGENA
on-1703633725	TUPY GURANI	TRIBO INDÍGENA
on-720983076	UBIRAJARA	TRIBO INDÍGENA
on-1836932880	XAVANTES	TRIBO INDÍGENA
on-1270238786	URSO ALEGRIA DO PANDA	ALA URSA
on-397155399	URSO AMIGO BATUCADA	ALA URSA
on-1545421879	URSO ANOS DOURADOS	ALA URSA
on-1633490875	URSO BRANCO & CIA	ALA URSA
on-1104764656	URSO BRANCO DO 13 DE MAIO	ALA URSA
on-1233810265	URSO CANIBAL	ALA URSA
on-1122699003	URSO CELEBRIDADE	ALA URSA
on-1520987370	URSO DA PAZ	ALA URSA
on-1987794151	URSO FOLIÃO	ALA URSA
on-1535525973	URSO GAVIÃO	ALA URSA
on-1556565580	URSO GORILA LOUCO	ALA URSA
on-637617142	URSO JAMAICA	ALA URSA
on-1987794151	URSO PANDA	ALA URSA
on-1500984781	URSO REBOLIÇO	ALA URSA
on-2100067786	URSO SANTA CRUZ	ALA URSA
on-678383138	URSO SELVAGEM	ALA URSA
on-1105093347	URSO SEM LENÇO, SEM DOCUMENTO	ALA URSA
on-667370457	URSO SOLITÁRIO	ALA URSA
on-116863198	URSO TREME TERRA	ALA URSA

João Pessoa, 10 de janeiro de 2024

RICARDO DA SILVA ALMEIDA
Diretor Executivo Interino da Funjope

Assinado por 1 pessoa: RICARDO DA SILVA ALMEIDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/D0F3-2456-CDBB-3087 e informe o código 400D-E102-8BE7-1905



Assinado por 1 pessoa: RICARDO DA SILVA ALMEIDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/D0F3-2456-CDBB-3087 e informe o código 400D-E102-8BE7-1905





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 400D-E1D2-9BE7-1905

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- RICARDO DA SILVA ALMEIDA (CPF 981.XXX.XXX-34) em 10/01/2024 16:16:55 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/400D-E1D2-9BE7-1905

EXTRATO

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Eletrônico SRP n.º 06.059/2023 Processo Administrativo n.º 1.725/2023. Objeto: "REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ORGÃOS/ENTIDADES DEMANDANTES, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS".

João Pessoa, 10 de janeiro de 2024.

ARIOVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário de Administração

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Eletrônico SRP n.º 06.059/2023 Processo Administrativo n.º 1.725/2023. Objeto: "REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ORGÃOS/ENTIDADES DEMANDANTES, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS".

João Pessoa, 10 de janeiro de 2024.

ARIOVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário de Administração



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: EE95-CE10-DA9F-62B8

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ARIOVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 10/01/2024 14:54:23 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/EE95-CE10-DA9F-62B8

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Eletrônico SRP n.º 06.076/2023 Processo Administrativo n.º 2.419/2023. Objeto: "REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CABINES SANITÁRIAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ORGÃOS/ENTIDADES DEMANDANTES, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS".

João Pessoa, 10 de janeiro de 2024.

ARIOVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário de Administração



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: DE75-AA81-D9D2-CD8E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ARIOVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 10/01/2024 13:12:45 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/DE75-AA81-D9D2-CD8E

Assinado por 1 pessoa: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/EE95-CE10-DA9F-62B8 e informe o código E1D2-9BE7-1905.

Assinado por 1 pessoa: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/DE75-AA81-D9D2-CD8E e informe o código DE75-AA81-D9D2-CD8E.

Assinado por 1 pessoa: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/EE95-CE10-DA9F-62B8 e informe o código EE95-CE10-DA9F-62B8.

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 06-001/2024.

Objeto: Contratação de empresa especializada na locação de tendas, cadeiras e mesas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano - SEDURB.

Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Araújo Produções, Locações e Eventos Ltda.

Processo: 11.190/2022

Modalidade: P. E. N.º 06-083/2022 ARP n.º 008/2023.

Signatários: Secretário, o Sr. Antônio Fabio Soares Carneiro, o Sr. José da Silva Araújo, representante legal da empresa Araújo Produções, Locações e Eventos Ltda.

Vigência: 11/01/2024 a 10/01/2025.

Valor Total: R\$ 460.950,00 (quatrocentos e sessenta mil novecentos e cinquenta reais).

Recursos Financeiros:

Table with 3 columns: Dotação orçamentária, FR, Elemento de Despesa. Row 1: 09.101.04.122.5001.092041, 1.5.00, 33.90.39.

Data da assinatura: 11/01/2024

João Pessoa, 11 de Janeiro de 2024.

Ariosvaldo de Andrade Alves
Secretário de Administração



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 890D-E41B-CF5C-352A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ROBERTO NAVES DE OLIVEIRA (CPF 267.XXX.XXX-34) em 11/01/2024 13:51:19 (GMT-03:00)
ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 11/01/2024 14:06:42 (GMT-03:00)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://joापessoa.1doc.com.br/verificacao/890D-E41B-CF5C-352A

EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 13.011 A 13.017 /2024

Processo Licitatório n.º 26.143/2023

Pregão Eletrônico n.º 13.105/2023

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE DIETAS ENTERAIS E FÓRMULAS, PARA ATENDER A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA DESTINADOS A REDE HOSPITALAR E CUMPRIMENTO DE DECISÕES JUDICIAIS/ACP.

O Secretário de Saúde do Município de João Pessoa de acordo com as atribuições que lhes foram conferidas, em conformidade com o resultado do Pregão Eletrônico n.º 13.105/2023, devidamente homologado, RESOLVE, nos termos da Lei n.º 8.666/1993, do Decreto Federal n.º 7.892/2013 e 10.024/2019, e do Decreto Municipal n.º 7.884/2013 e das demais normas legais aplicáveis, tornar público o Extrato das ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS do objeto do presente Pregão:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 13.011/2024

Empresa: CENTRO ESPECIALIZADO EM NUTRICAÇÃO ENTERAL E PARENTERAL - CENEP LTDA
CNPJ: 01.687.725/0002-43

Table with 6 columns: Item, Quant., Und., Descrição, Marca / Fabricante, Preço Unit., Preço Total. Item 01: 804 KG, Suplemento alimentar puro, 100% Clara de ovo pasteurizada e desidratada...

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 13.012/2024

Empresa: TECNOCENTER MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 06.948.769/0001-12

Table with 6 columns: Item, Quant., Und., Descrição, Marca / Fabricante, Preço Unit., Preço Total. Item 11: 840 DISPLAY, Módulo alimentar de simbióticos, contendo fibras prebióticas e probióticas...

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 13.013/2024

Empresa: HASSEN RAAD DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA - EPP
CNPJ: 21.296.343/0001-15

Table with 6 columns: Item, Quant., Und., Descrição, Marca / Fabricante, Preço Unit., Preço Total. Item 06: 254 DISPLAY, Módulo alimentar de simbióticos, contendo fibras prebióticas e probióticas...

Assinado por: ROBERTO NAVES DE OLIVEIRA, ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joापessoa.1doc.com.br/verificacao/890D-E41B-CF5C-352A e informe o código: 890D-E41B-CF5C-352A.

Assinado por: ROBERTO NAVES DE OLIVEIRA, ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joापessoa.1doc.com.br/verificacao/890D-E41B-CF5C-352A e informe o código: 890D-E41B-CF5C-352A.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13.016/2024

Empresa: ADRIANO HALAMA – ME
CNPJ: 47326646/0001-27

Item	Quant.	Und.	Descrição	Marca / Fabricante	Preço Unit.	Preço Total
02	298	LATA	Fórmula infantil nutricionalmente completa em pó, semi-elementar, hipoalergênica, com lactose, para lactentes desde o nascimento com necessidades dietoterápicas específicas, sem quadro diarreico, à base de proteína do soro do leite extensamente hidrolisada. Com adição de prebióticos, ácidos graxos de cadeia longa - LC - PUFAs e nucleotídeos. Isento de sacarose, frutose, amido e glúten. A composição dos compostos dos nutrientes e a composição nutricional devem obedecer integralmente às RDCs da Anvisa Nº 45 de 25/09/2014, Nº 43 e Nº 44 de 19/09/2011. Apresentação em conformidade com Legislação vigente. Embalagem padrão 400 g.	DANONE	74,23	22.120,54
03	300	LATA	Fórmula infantil em pó para lactentes e de seguimento para lactentes e crianças de primeira infância, destinada a necessidades dietoterápicas específicas com restrição à lactose, à base de proteína de leite de vaca, com LC - PUFAS, nucleotídeos, caseína, maltodextrina. Isenta de sacarose, lactose e amido. A composição dos compostos dos nutrientes e a composição nutricional devem obedecer integralmente às RDCs da Anvisa Nº 45 de 25/09/2014, Nº 43 e Nº 44 de 19/09/2011 e ao CODEX Alimentarius FAO/OMS para fórmulas infantis. Apresentação em conformidade com Legislação vigente. Embalagem no mínimo 400 g.	DANONE	44,09	13.227,00
07	721	LATA	Fórmula infantil de seguimento em pó, à base de soja (100% proteína isolada da soja). Indicada para lactentes e crianças de primeira infância com necessidades dietoterápicas específicas, intolerância à lactose ou restrição ao leite de vaca. Isenta de sacarose, lactose, glúten e proteínas lácteas. A composição dos compostos dos nutrientes e a composição nutricional devem obedecer integralmente às RDCs da Anvisa Nº 45 de 25/09/2014, Nº 42, Nº 43, Nº 44, Nº 45 e Nº 46 de 19/09/2011, respectivamente. Apresentação do produto em conformidade com Legislação vigente. Embalagem no mínimo 400 g.	DANONE	45,54	32.834,34
VALOR TOTAL						RS 68.181,88

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13.017/2024

Empresa: JBM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E LOGISTICA LTDA - ME
CNPJ: 50.044.781/0001-94

Item	Quant.	Und.	Descrição	Marca / Fabricante	Preço Unit.	Preço Total
04	44	LATA	Fórmula infantil para nutrição enteral ou oral, para lactentes e de seguimento para lactentes e crianças de primeira infância, polimérica, nutricionalmente completa. Indicada para necessidades dietoterápicas específicas, desnutrição, baixa aceitação alimentar por via oral, e outros distúrbios metabólicos que interferem na adequação do estado nutricional. Densidade calórica elevada, adicionada de LCPufas, nucleotídeos e prebióticos. Isento de sacarose e glúten. A composição dos compostos dos nutrientes e a composição nutricional devem obedecer integralmente às RDCs da Anvisa Nº 45 de 25/09/2014, Nº 42, Nº 43, Nº 44, Nº 45 e Nº 46 de 19/09/2011, respectivamente. Apresentação do produto em conformidade com Legislação vigente. Embalagem no mínimo 400 g.	DANONE	33,23	1.462,12
VALOR TOTAL						RS 1.462,12

Perfazendo o valor global de **RS 843.831,00** (oitocentos e quarenta e três mil oitocentos e trinta e um reais), classificada pelo critério de menor preço por item.

João Pessoa, 10 de janeiro de 2024.

Luís Ferreira de Sousa Filho
Secretário de Saúde



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5244-7FF5-2D48-FB72

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO** (CPF 048.XXX.XXX-89) em 11/01/2024 09:50:32 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitted por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/5244-7FF5-2D48-FB72>

AVISO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DO ADITIVO N.º 001/2024 AO CONTRATO N.º 27/2022

Referência:

- CONTRATO N.º 27/2022
- CHAMADA PÚBLICA N.º 02/2021
- MEMORANDO (INTERNO)-SEMOB/JP Nº 98.477/2023

Partes:

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA - SEMOB/JP, CNPJ nº 09.154.915/0001-26 (Contratante) e **CONPAY INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO E TECNOLOGIA S.A**, inscrito(a) no CNPJ nº 31.531.997/0001-30 (Contratada).

CLÁUSULA PRIMEIRA:

1.3 – Este aditivo tem como objeto a prorrogação do Contrato n.º 27/2022 por mais 12 (doze) meses, passando seu término para o dia **16.01.2025**, nos termos do art. 57, II, da Lei n.º 8.666/93 e da Cláusula Sétima, do Contrato em comento.

1.4 – A vigência deste aditivo será contada a partir do dia 16.01.2024.

CLÁUSULA SEGUNDA:

2.1 – O contrato não gera ônus para a Superintendência Executiva de Mobilidade Urbana-SEMOB/JP, conforme o disposto nas Resoluções do CONTRAN ns. 736/2018, 697/2017 e 619/2016.

CLÁUSULA TERCEIRA:

3.1 - Permanecem em vigor todas as demais cláusulas e condições constantes no Contrato Original, não expressamente alterados por este Termo.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 05 de janeiro de 2024.

EXPEDITO LEITE DA SILVA FILHO
Superintendente – Semob/JP

AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 06.002 /2024
CHAVE GGM: UIUH-69UE-H76Y-FYEJ

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA – 2023 PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS/ENTIDADES DEMANDANTES, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 772/2023

Data da sessão: 24/01/2024

Horário da Abertura das Propostas: 09hs00min (HORÁRIO LOCAL).

Local da Disputa: <https://seadlicitacao.joapessoa.pb.gov.br>

Edital: <https://seadlicitacao.joapessoa.pb.gov.br> e <https://transparencia.joapessoa.pb.gov.br/#/licitacoes>.

Com Fundamento no art. 191 da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 10.265/2023, formaliza-se a opção por licitar o objeto do presente processo utilizando o regimento jurídico da Lei nº 10.520/2002.

João Pessoa, 10 de janeiro de 2024.

Lucélia Alves Silva
Pregoeira

Assinado por 2 pessoas: MARCOS HOLMES M. JUNIOR e EXPEDITO LEITE DA SILVA FILHO. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/0657-CE45-BFDC-3B4B> e informe o código 0657-CE45-BFDC-3B4B



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS

Código para verificação: A84D-4702-B2F8-38A2

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ LUCÉLIA ALVES SILVA (CPF 008.XXX.XXX-50) em 10/01/2024 14:09:16 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/A84D-4702-B2F8-38A2>AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 06.001/2024
Chave CGM nº 14H3-AIRB-8SGI-LI8Y

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURAS PARA AMBIENTES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS/ENTIDADES DEMANDANTES, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4.245/2023.

Data da sessão: 24/01/2024

Horário da Abertura das Propostas: 09h00min (HORÁRIO LOCAL).

Local da Disputa: <https://seadlicitacao.joaopessoa.pb.gov.br>Edital: <https://seadlicitacao.joaopessoa.pb.gov.br> e www.transparencia.joaopessoa.pb.gov.br/licitacoes.

Com Fundamento no art. 191 da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 10.265/2023, formaliza-se a opção por licitar o objeto do presente processo utilizando o regime jurídico da Lei nº 10.520/2002.

João Pessoa, 10 de janeiro de 2024.

DALPES SILVEIRA DE
SOUZA-0372503543
1
Assinado de forma digital por
DALPES SILVEIRA DE
SOUZA-0372503543
Data: 2024.01.10 15:59:31
cS9100
Dalpes Silveira de Souza
Pregoeiro

AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 11.060/2023
MEMORANDO INTERNO Nº 142.221/2023
CHAVE CGM: SGRS-M9S7-DWTT-9JCT

A Prefeitura Municipal de João Pessoa através da Comissão Setorial de Licitação, devidamente autorizada pela Portaria nº 1334, datada de 01 de setembro de 2023, torna público para o conhecimento dos interessados o RESULTADO DO JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇOS da CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 11.060/2023, tendo como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO, SUBSTITUIÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO DA CIDADE DE JOÃO PESSOA/PB, CONTEMPLANDO SERVIÇOS NECESSÁRIOS PARA IDENTIFICAR AS OCORRÊNCIAS DE FORMA PROATIVA E TRATAR DOS DIVERSOS SISTEMAS DE MOBILIDADE URBANA COMO VIAS, CICLOVIAS, CICLOFAIXAS E DEMAIS ELEMENTOS TÉCNICOS DO SISTEMA, INCLUSIVE SERVIÇOS DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA A DETECÇÃO DE BURACOS E GERAÇÃO DE RELATÓRIOS PERIÓDICOS SOBRE A INCIDÊNCIA DE BURACOS E A QUALIDADE DAS VIAS DA CIDADE DE JOÃO PESSOA ATRAVÉS DE DISPOSITIVOS E SOFTWARES DE COLETA AUTOMÁTICA. Da análise da proposta de preços oferecidas pelas partes interessadas e na forma de toda fundamentação exposta em Ata, a Comissão Setorial de Licitação decidiu e julgou classificada 1ª) CONSÓRCIO SFT formado pelas empresas COMERCIAL E CONSTRUTORA FENIX EIRELI CNPJ: 73.041.188/0001-90; SANCCOL – SANEAMENTO, CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA CNPJ: 09.267.923/0001-89 e TECGEO TECNOLOGIA EM GEOPROCESSAMENTO LTDA CNPJ: 07.203.604/0001-84 com proposta no valor de R\$ 40.890.012,57 (Quarenta milhões e oitocentos e noventa mil e doze reais e cinquenta e sete centavos). Em cumprimento aos princípios constitucionais e legais, ficam as interessadas intimadas para, querendo, interpor recurso contra a decisão da Comissão Setorial de Licitação no prazo legal, a ser processado na forma disposta no Art. 109, I, alínea “a” e § 4º da Lei 8.666/93, estando os autos do Memorando interno nº 142.221/2023, disponibilizados a partir da data de divulgação deste julgamento. Esta decisão pode ser encontrada no sítio <http://transparencia.joaopessoa.pb.gov.br/licitacoes>.

João Pessoa, 09 de janeiro de 2024.

Petrônio Wanderley de Oliveira Lima
Presidente da Comissão e Pregoeiro/SEINFRA

Assinado por 1 pessoa: PETRONIO WANDERLEY DE OLIVEIRA LIMA. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/E8E3-5373-80C7-741B> e informe o código: 886E-2170-F79E-F12DVERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS

Código para verificação: E8E3-5373-80C7-741B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ PETRONIO WANDERLEY DE OLIVEIRA LIMA (CPF 086.XXX.XXX-00) em 10/01/2024 10:32:55 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/E8E3-5373-80C7-741B>AVISO DE JULGAMENTO DA INTERPOSIÇÃO DO RECURSO ADMINISTRATIVO E
ABERTURA DE PROPOSTA
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 11.062/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21.960/2023
CHAVE CGM: M6FJ-JIZR-R5JC-XQDS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE JOÃO PESSOA, LOCALIZADA NO BAIRRO DOS ESTADOS, EM JOÃO PESSOA, PARAIBA

A Prefeitura Municipal de João Pessoa através da Comissão Setorial de Licitação, devidamente autorizada pela Portaria nº 1334, datada de 01 de setembro de 2023, torna público para o conhecimento dos interessados que houve interposição de recurso na referida licitação pela empresa AAHBRANT ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ: 23.837.456/0001-06, contra a decisão da CSL que a inabilitou. O recurso foi conhecido pela CSL como tempestivo, e no mérito lhe foi dado provimento, ficando a recorrente habilitada para a segunda fase do certame.

Após isso, a CSL determinou que a reunião para a abertura dos envelopes contendo as Propostas Comercial, dar-se-á no dia 15 de janeiro de 2024, impreterivelmente às 14h, no mesmo local indicado no Preâmbulo do Edital.

Informamos que a presença dos representantes legais é de fundamental importância para a continuidade dos fatos.

Considerando a vigência da Lei 14.133/2021 a partir de 01/04/2023, a Administração opta por licitar e contratar diretamente de acordo com a lei 8.666/1993, com esteio no Parecer nº 0006/2022/CNICA/CGU/AGU e no Acórdão nº 507/2023-TCU Plenário1, que dispõe sobre o regime de transição para a integral aplicabilidade da Lei 14.133/21.

João Pessoa, 10 de janeiro de 2024.

Petrônio Wanderley de Oliveira Lima
Presidente da Comissão e Pregoeiro/SEINFRA

AVISO DE SEGUNDO JULGAMENTO DA PROPOSTA
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 11.042/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6.421/2023
CHAVE CGM: B356-HU4J-4KDW-GIID

A Prefeitura Municipal de João Pessoa através da Comissão Setorial de Licitação, devidamente autorizada pela Portaria nº 1334, datada de 01 de setembro de 2023, torna público para o conhecimento dos interessados o RESULTADO DO SEGUNDO JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇOS da CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 11.042/2023, tendo como objeto a EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS DE 27 RUAS NO BAIRRO VALENTINA DE FIGUEIREDO, EM JOÃO PESSOA/PB. Na sessão anterior, a proposta da empresa BR CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ: 51.308.497/0001-40, no valor de R\$ 5.883.183,40 (Cinco milhões, oitocentos e oitenta e três mil, cento e oitenta e três reais e quarenta centavos), foi dada como vencedora do certame, entretanto, considerando a sanção aplicada a empresa BR SANEAMENTO LTDA. CNPJ 34.356.435/0001-95, pela Prefeitura Municipal de João Pessoa – PB, expressa no Processo Administrativo nº 202322273 (art. 87, inciso III da Lei 8.666/93), a Comissão de Julgamento verifica que a recorrente se encontra impossibilitada de participar de licitações e contratar com a Prefeitura Municipal de João Pessoa – PB durante o período de suspensão e impedimento estabelecido, que vai de 04.01.2024 a 04.01.2026. Desse modo, a SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA/PMJP, através da COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO, torna público que em face do parecer emitido nos autos e em conformidade com o artigo. 24, XI, da Lei 8.666/93, CONVOCA o licitante remanescente, na ordem de classificação, MATRIX CONSTRUTORA EIRELI, CNPJ 18.920.924/0001-71, classificada em segundo lugar, para assinatura de ata e Termo de Compromisso. A contratação se dará nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços de conformidade com o ato convocatório, conforme art. 64, § 2º, da Lei de Contratos e Licitações. Desde já, solicitamos a quiescência da referida empresa se mantém o preço proposto à época da sessão. Caso não aceite, será convocado o terceiro classificado, até que seja efetivada a contratação, ou seja, decidida pela revogação da licitação. Sendo assim, resta cumprido as formalidades legais observando o disposto na Lei 8.666/93, estando os autos do Memorando interno nº 6.421/2023, disponibilizados a partir da data de divulgação deste julgamento. Esta decisão pode ser encontrada no sítio <http://transparencia.joaopessoa.pb.gov.br/licitacoes>.

Considerando a vigência da Lei 14.133/2021 a partir de 01/04/2023, a Administração opta por licitar e contratar diretamente de acordo com a lei 8.666/1993, com esteio no Parecer nº 0006/2022/CNICA/CGU/AGU e no Acórdão nº 507/2023-TCU Plenário1, que dispõe sobre o regime de transição para a integral aplicabilidade da Lei 14.133/21.

João Pessoa, 10 de janeiro de 2024.

Petrônio Wanderley de Oliveira Lima
Presidente da Comissão e Pregoeiro/SEINFRA

Assinado por 1 pessoa: PETRONIO WANDERLEY DE OLIVEIRA LIMA. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/E8E3-5373-80C7-741B> e informe o código: 886E-2170-F79E-F12DAssinado por 1 pessoa: PETRONIO WANDERLEY DE OLIVEIRA LIMA. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/E8E3-5373-80C7-741B> e informe o código: 886E-2170-F79E-F12D



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5B86-2270-F728-E12D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ PETRONIO WANDERLEY DE OLIVEIRA LIMA (CPF 086.XXX.XXX-00) em 10/01/2024 15:31:27 (GMT-03:00)
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/5B86-2270-F728-E12D>

AVISO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 26.042/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13.108/2023
 OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DO COMPONENTE BÁSICO DA ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA, PARA ATENDER A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA DESTINADOS ATENÇÃO BÁSICA.

Com base nas informações constantes no Processo nº. 26.042/2023, referente ao Pregão Eletrônico nº. 13.108/2023, em cumprimento aos termos do Artigo 43, Inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, acolho o relatório da Comissão Setorial de Licitação, com base no Parecer Técnico do Setor Solicitante, HOMOLOGO o procedimento ora escolhido em favor das empresas: PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA, sob o CNPJ nº 01.722.296/0001-17, itens 05, 31 e 40, perfazendo o valor total de R\$ 36.065,78, PHARMAPLUS LTDA, sob o CNPJ nº 03.817.043/0001-52, itens 08 e 10, perfazendo o valor total de R\$ 52.014,60, FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, sob o CNPJ nº 05.400.006/0001-70, item 11, perfazendo o valor total de R\$ 39.732,00, CIRURGICA MONTEBELLO LTDA, sob o CNPJ nº 08.674.752/0001-40, itens 18, 28 e 29, perfazendo o valor total de R\$ 244.739,00, DROGAFONTE LTDA, sob o CNPJ nº 08.778.201/0001-26, itens 01, 03, 12, 14, 15, 24, e 27, perfazendo o valor total de R\$ 937.958,50, ONCOEXO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, sob o CNPJ nº 08.958.628/0002-97, itens 13, 20 e 34, perfazendo o valor total de R\$ 83.727,00, GB COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA, sob o CNPJ nº 10.782.385/0001-40, item 04, perfazendo o valor total de R\$ 108.900,00, NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA, sob o CNPJ nº 15.218.561/0001-39, itens 19, 21, 22, 37 e 39, perfazendo o valor total de R\$ 289.894,75, ESPIRITO SANTO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, sob o CNPJ nº 28.911.309/0001-52, itens 06 e 07, perfazendo o valor total de R\$ 347.853,00, W.A MEDICAMENTOS SOLUCOES EM SAUDE LTDA, sob o CNPJ nº 40.420.219/0001-64, itens 25 e 32, perfazendo o valor total de R\$ 10.999,75, CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA, sob o CNPJ nº 44.734.671/0022-86, itens 17 e 36, perfazendo o valor total de R\$ 77.739,00, MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, sob o CNPJ nº 94.389.400/0001-84, itens 02, 23, 26, 30 e 33, perfazendo o valor total de R\$ 141.136,50, perfazendo o valor global de R\$ 2.370.759,88 (Dois milhões, trezentos e setenta mil, setecentos e cinquenta e nove reais e oitenta e oito centavos), classificadas pelo critério de menor preço por item, com base no Art. 7º, Inciso IV, do Decreto Municipal nº 4.985/2003, no Art. 13º, inciso VI, do Decreto Federal nº 10.024/2019 e no Art. 4º, Inciso XXII, da Lei nº 10.520/2002, em consequência, ficam convocadas as proponentes para assinatura das Atas de Registro de Preços, sob pena de decair o direito ao registro de preço, e à contratação, sem prejuízo das sanções previstas nos incisos III ou IV do caput do Art. 87 da Lei nº 8.666/1993, ou no Art. 48 § 2º do Decreto Federal nº 10.024/2019. Os itens 09 e 16 foram deflagrados desertos. Já os itens 35 e 38 foram fracassados respectivamente pelo valor e pelo não atendimento aos requisitos de habilitação.

João Pessoa, 11 de janeiro de 2024.

LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO
 Secretário de Saúde



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 04F7-7ED2-C6A7-E352

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 11/01/2024 10:12:52 (GMT-03:00)
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/04F7-7ED2-C6A7-E352>

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo Nº 113.769/2023/SEINFRA
 Modalidade: Pregão Eletrônico SRP nº 11.017/2023
 Chave CGM: 459U-Z00Q-5PMS-VIDA

OBJETO: SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE TUBOS EM PEAD PARA USO EM OBRAS DE DRENAGEM NO BAIRRO DE ESPLANADA E DEMAIS BAIRROS EM JOÃO PESSOA-PB.

A Secretária de Infraestrutura da Prefeitura Municipal de João Pessoa no uso das suas atribuições que lhe são conferidas e com base nas informações constantes do Processo Administrativo Nº 113.769/2023/SEINFRA, referente ao Pregão Eletrônico nº 11.017/2023 tendo transcorrido regulamente o processo licitatório em referência, depois de cumpridas todas as suas fases legais e administrativas com fundamentação na Lei nº 8.666/93 e 10.520, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo; homologo o procedimento e adjudico o objeto deste Pregão Eletrônico, constantes na ata da Comissão Setorial de Licitação, declarando vencedoras da licitação as empresas CORR PLASTIK INDUSTRIAL LTDA., CNPJ Nº 67.731.091/0001-06, no valor total de R\$ 185.000,00 (cento e oitenta e cinco mil reais) referente ao lote 1, CORR PLASTIK NORDESTE INDUSTRIAL LTDA CNPJ Nº 08.984.318/0001-66, no valor total de R\$ 1.305.000,00 (Um milhão trezentos e cinco mil reais) referente ao lote 2, CORR PLASTIK NORDESTE INDUSTRIAL LTDA CNPJ Nº 08.984.318/0001-66, no valor total de R\$ 1.840.000,00 (um milhão oitocentos e quarenta mil reais) referente ao lote 3, CORR PLASTIK NORDESTE INDUSTRIAL LTDA CNPJ Nº 08.984.318/0001-66 no valor total de R\$ 1.810.000,00 (um milhão oitocentos e dez mil reais) referente ao lote 4, CORR PLASTIK NORDESTE INDUSTRIAL LTDA CNPJ Nº 08.984.318/0001-66 no valor total de R\$ 3.450.000,00 (Três milhões quatrocentos e cinquenta mil reais) referente ao lote 5, TUBOS TIGRE-ALDS DO BRASIL LIMITADA CNPJ 11.069.316/0003-18 no valor total de R\$ 5.660.000,00 (cinco milhões seiscentos e sessenta mil reais) referente ao lote 6.

Considerando o disposto no art. 191 da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 10.498/2023, com a redação dada pela Medida Provisória nº 1.167/2023, opta-se por licitar de acordo com o regime da Lei 8.666/93.

João Pessoa, 10 de janeiro de 2024.

Rubens Falcão da Silva Neto
 Secretário de Infraestrutura /PMJP.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7E1F-22A9-3F1A-2996

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ RUBENS FALCAO DA SILVA NETO (CPF 338.XXX.XXX-87) em 10/01/2024 18:29:04 (GMT-03:00)
 Papel: Parte
 Emitido por: AC CNL RFB v3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/7E1F-22A9-3F1A-2996>

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

CHAVE CGM nº 80PW-A102-45ID-K77D
 PREGÃO ELETRÔNICO-SRP nº 64.003/2023.
 PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 6.871/2023.

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE SISTEMAS DE AERONAVES REMOTAMENTE PILOTADAS-REMOTELY PILOTED AIR CRASF-(RPAS) – CÂMERA COM KIT DE PEÇAS SOBRESSALENTES E ACESSÓRIOS, PELA SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA DE JOÃO PESSOA – SEMOB/JP. Com base nas informações constantes no Processo Administrativo nº 6.871/2023, referente ao Pregão Eletrônico-SRP nº 64.003/2023, em cumprimento aos termos do Artigo 43, Inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, acolho o relatório do Pregoeiro e equipe de apoio, com base na análise Contábil da Divisão Orçamentária. HOMOLOGO o procedimento ora escolhido em favor da seguinte empresa: MOGIMA COMERCIAL LTDA., CNPJ nº 02.865.717/0001-21, vencedora dos ITENS: 1, 2 e 3, perfazendo o Valor total da Licitação de R\$ 70.470,00 (Setenta mil quatrocentos e setenta reais), classificada pelo critério de menor preço por ITEM, com base no Art. 7º, Inciso IV, do Decreto Municipal nº 4.985/2003, no Art. 13º, inciso VI, do Decreto Federal nº 10.024/2019 e no Art. 4º, Inciso XXII, da Lei nº 10.520/2002, em consequência, fica convocada a proponente para assinatura da Ata de Registro de Preços, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito ao registro de preço, e à contratação, sem prejuízo das sanções previstas nos incisos III ou IV do caput do Art. 87 da Lei nº 8.666/1993, ou no Art. 48 § 2º do Decreto Federal nº 10.024/2019.

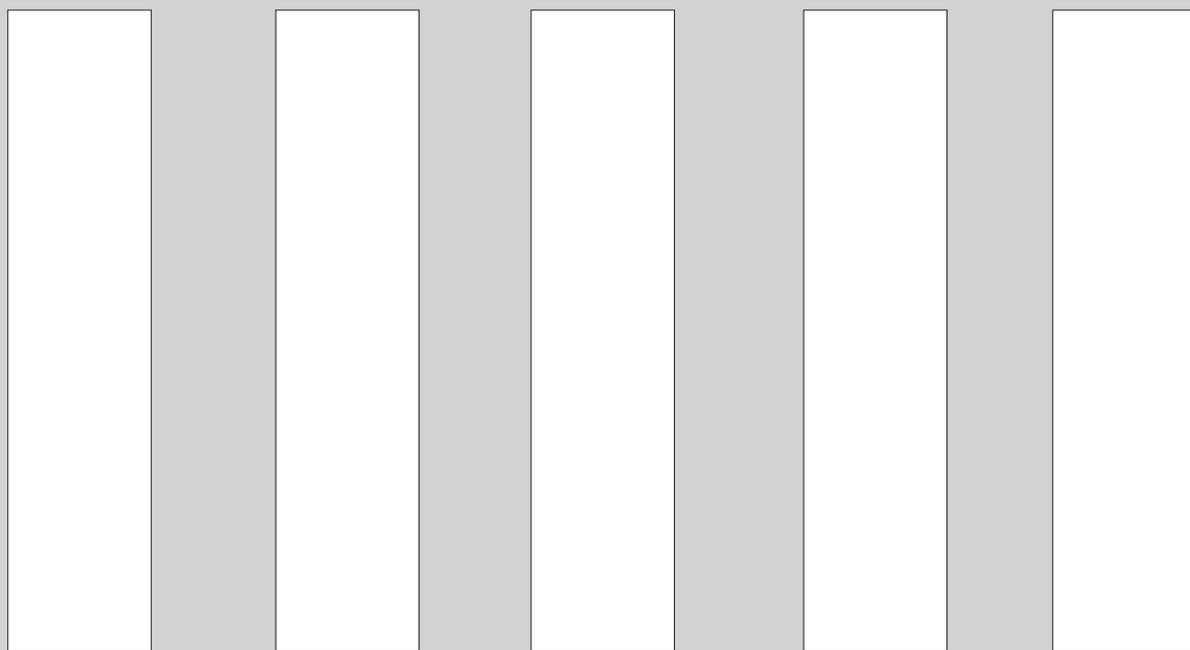
João Pessoa, 10 de Janeiro de 2024

EXPEDITO LEITE DA SILVA FILHO
 Superintendente

Assinado por: I. Falcão - RUBENS FALCAO DA SILVA NETO
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse: https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/7E1F-22A9-3F1A-2996 e informe o código: 7E1F-22A9-3F1A-2996

Assinado por: I. Falcão - EXPEDITO LEITE DA SILVA FILHO
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse: https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/04F7-7ED2-C6A7-E352 e informe o código: 04F7-7ED2-C6A7-E352

RESPEITE A FAIXA DE PEDESTRE



FAÇA SUA PARTE

**JOÃO PESSOA JÁ
ESTÁ SE ORGULHANDO**